



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

REQUERIMENTO Nº 16.974 /2021

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, que esta Casa Legislativa aprove Moção de Apoio ao projeto de lei nº 3.657/2020, em tramitação no Senado Federal, que permite a aposentados e pensionistas do INSS receber o 14º salário emergencial em razão da pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Atualmente existem cerca de 35 milhões de aposentados e pensionistas do INSS dno Brasil, e quase 80% dessas pessoas recebem o salário mínimo mensal. A crise sanitária tem contribuído ainda mais para aumentar as dificuldades que já eram enfrentadas por esse grupo social, que perdeu a capacidade de renda e, com poucos recursos, não consegue manter suas necessidades básicas, como a compra de alimentos e medicamentos.

Em muitas situações os aposentados e pensionistas sustentam toda uma rede familiar, sendo quase 10 milhões de pessoas que dependem dessa renda para sobreviver.

Com a aprovação deste projeto de lei, o benefício do 14º, além de socorrer os idosos, servirá também como um incremento a economia, especialmente nos pequenos municípios.

Por isso, da importância da aprovação do PL 3657/2020, fazendo justiça social com essas pessoas que não tiveram ajuda emergencial no enfrentamento a pandemia e que se encontram em situação financeira delicada.

Nesse sentido, entendendo a importância do projeto em comento, encaminhamos esta propositura, a fim de que a Assembleia Legislativa da Paraíba, através da sua mesa diretora, encaminhe ao presidente do senado uma **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto, para que o mesmo seja pautado imediatamente para votação.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Requerimento pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba.

Sala das Sessões, em 18 de Agosto de 2021.

Assinatura manuscrita de Cida Ramos em tinta azul.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual